

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021**

**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**  
**PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE CURADORES**

O Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto no art. 3º do Regimento Interno do Conselho e em observância ao disposto nos artigos 82 a 87 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos do quadro efetivo da UFLA, para integrarem o Conselho de Curadores.

**DA ELEIÇÃO**

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **13 de julho de 2021** (terça-feira), das 8 às 17 horas.

No dia da votação será disponibilizado aos servidores técnico-administrativos um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os servidores possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo os eleitos definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que os 2 (dois) mais votados serão eleitos como membros titulares e os outros 2 (dois) como membros suplentes.

Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

**DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS**

Deverão ser eleitos 2 (dois) servidores técnico-administrativos para integrarem o Conselho de Curadores na qualidade de membros titulares, e 2 (dois) servidores na qualidade de membros suplentes, os quais completarão o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do § 2º do art. 73 do Regimento Geral.

O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

### **DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Os candidatos deverão inscrever-se **até as 17 horas do dia 9 de julho de 2021 (sexta-feira)**, por meio do formulário anexo, o qual deverá ser enviado para o email [ione@ufla.br](mailto:ione@ufla.br) onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

### **DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, no dia da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão Escrutinadora.

Aprovada a ata pela Comissão Escrutinadora, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

Lavras, 25 de junho de 2021.



**MOACIR DE SOUZA DIAS JÚNIOR**  
Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PARA  
INTEGRAREM O CONSELHO DE CURADORES**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:

LOTAÇÃO:

Declaro que, caso eleito, aceito a investidura no Conselho de Curadores, em conformidade com o § 1º do art. 83, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, de de 2021.

---

Assinatura